



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO Nº493/2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A URGENTE NECESSIDADE DE TOMAR MEDIDAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA (SMIASP) E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO (DMTU), PARA QUE SEJA IMPLEMENTADA UMA CAMPANHA EDUCACIONAL E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS ELÉTRICAS EM CAMPO VERDE.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 01 de setembro de 2025.

JOÃO NARCISO GOMES
Vereador

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a urgente necessidade de tomar medidas, por meio da Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública (SMIASP) e o Departamento Municipal de Transporte Urbano (DMTU), para que seja implementada uma campanha educacional e de conscientização sobre o uso de bicicletas e motocicletas elétricas em Campo Verde.

Com o aumento do uso de bicicletas e motocicletas elétricas em Campo Verde, torna-se essencial promover a conscientização da população sobre a importância da segurança e do respeito às normas de trânsito. A implementação desta campanha contribuirá para a redução de acidentes, o incentivo ao transporte sustentável e a promoção de uma cultura de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



responsabilidade no trânsito, beneficiando diretamente a população e fortalecendo a segurança viária no município.

Entre os objetivos centrais da campanha estão: informar a população sobre os modelos e cilindradas que exigem o uso de equipamentos de segurança; incentivar o cumprimento das normas de trânsito, promovendo a segurança de ciclistas e motociclistas; reduzir acidentes e incidentes envolvendo veículos elétricos, garantindo maior proteção à vida e ao patrimônio; e estimular a mobilidade urbana segura e consciente no município.

O Plano Diretor Municipal, em seu artigo 27, prioriza a mobilidade segura de ciclistas e pedestres, enquanto o Código de Posturas do Município prevê a fiscalização do uso indevido de bicicletas e veículos similares, reforçando a importância da conscientização da população. Em âmbito federal, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos artigos 54 e 56, e a Resolução nº 465/2013 do CONTRAN estabelecem as exigências para a circulação de veículos elétricos e ciclomotores, fundamentando legalmente a necessidade desta campanha.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.